

MOÇÃO 02/2022.

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 18/10/2022

**MANIFESTA REPÚDIO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 18/2022 APROVADO PELO
CONGRESSO NACIONAL, QUE TRATA DA
REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS RELATIVAS AO
ICMS, INCIDENTE SOBRE O ÓLEO DIESEL
COMBUSTÍVEL E O GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO E OUTRAS MEDIDAS CORRELATAS.**

IZIDORO HOINOSKI Vereador da bancada do Partido dos Trabalhadores abaixo subscrito vem respeitosamente **REQUER**, satisfeitas as formalidades Regimentais, que se aprove a presente Moção:

Considerando que em especial a saúde e educação são direitos de todos e dever do Estado garantido pela Constituição Federal, cujas ações e serviços devem ser considerados de relevância pública e de necessidade do povo brasileiro;

Considerando que a Emenda Constitucional 95 representou o início do processo de desvinculação de recursos federais para as áreas de saúde e educação, na medida que congelou por 20 anos os respectivos pisos de aplicação do governo federal;

Considerando que o ICMS é um tributo de competência estadual, sendo que 1/4 dessa arrecadação é repassada para os municípios, fazendo parte das bases de cálculo para apuração dos pisos estaduais e municipais para aplicação de recursos na saúde e educação;

Considerando que a redução de alíquota de ICMS aprovada no Projeto de Lei Complementar 18/22 prejudicará o financiamento adequado e suficiente das políticas públicas estaduais e municipais, especialmente nas áreas de saúde e educação, e não resolverá o problema do aumento dos preços dos combustíveis, nem da aceleração da inflação observada desde o ano passado, cujas causas são tanto a política econômica que desrespeita o interesse público sob comando do governo federal, como a política de preços da Petrobrás (cujo acionista majoritário é o próprio governo federal);

Considerando que os preços de referência para cobrança do ICMS de combustíveis estão congelados pelos estados e DF desde o ano passado, e que sua

redução estrutural, sem contrapartida em aumento da tributação direta sobre renda e patrimônio, prejudica o financiamento das políticas públicas como saúde, educação e segurança pública;

Considerando que a compensação das perdas de arrecadação decorrentes dessa redução do ICMS, estabelecida na Emenda à Constituição, está limitada a R\$ 29,6 bilhões, sendo que a perda dos entes é muito maior que esse valor, podendo alcançar R\$ 115 bilhões;

Considerando que não há compensação para as perdas (estimadas em mais de R\$ 11 bilhões) de recursos que o SUS terá nos Estados e Municípios com essa redução de ICMS, na medida que essa receita de compensação não faz parte das respectivas bases de cálculo para apuração dos pisos estaduais e municipais da saúde;

Considerando que o combate ao aumento de preços de combustíveis deve ser realizado com a mudança da política de preços da Petrobras (PPI), que vem auferindo lucros extraordinários e distribuindo elevadíssimos dividendos, inclusive aos acionistas minoritários, e não com a deterioração da alocação de recursos para o atendimento às necessidades de saúde da população, agora mediante o prejuízo ao financiamento dos Estados e Municípios, o que já tem ocorrido na esfera federal;

Considerando que o problema da inflação elevada prejudica a vida de mais de duas centenas de milhões de brasileiros, ao mesmo tempo em que os lucros extraordinários da Petrobras e dividendos distribuídos a seus acionistas seguirão preservados nos termos da citada mudança constitucional e legal, caracterizando uma incoerência entre responsabilidade social e o anseio político de algumas autoridades do Poder Executivo Federal;

Considerando que a pandemia da Covid 19 continua presente entre nós, com aumento recente do número de casos e mortes e com os impactos ainda não totalmente dimensionados dos efeitos negativos da Covid-19 sobre as condições de saúde da população, que continuam demandando recursos adicionais para o SUS no contexto do orçamento que está parcialmente contingenciado;

Considerando que essa mudança constitucional fere o interesse público por evidenciar a ascensão de interesses particulares, em tempos eleitorais, por meio de medidas baseadas na austeridade seletiva, na tentativa de redução artificial da inflação e na diminuição dos gastos sociais em saúde e educação, dentre outros;

Vem a público, manifestar repúdio:

I - Ao Projeto de Lei Complementar 18/2022 aprovado, que trata da redução das alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), incidente sobre energia, telecomunicações, combustíveis e transporte público, às custas de sacrifício orçamentário ao já deteriorado orçamento da saúde e educação

II - À Proposta de Emenda à Constituição que estabelece auxílio financeiro da União para os Estados e Distrito Federal como compensação de parcela das perdas de arrecadação decorrentes de redução adicional do ICMS referente ao diesel, ao GLP, ao gás natural e ao etanol, a partir da retirada de recursos do SUS, sem qualquer contrapartida em aumento de tributação sobre renda e patrimônio, e reduzir capacidade de financiamento das políticas públicas estaduais e municipais sem resolver o problema do aumento dos preços dos combustíveis e derivados de petróleo.

III - Após aprovado seja a presente moção enviada a todas as Câmara de Vereadores da Região Alto Uruguai, AMAU, Presidente da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Câmara Municipal de Vereadores.

Carlos Gomes RS, 17 de julho de 2022.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS

APROVADO 18/07/2022

~~4 votos a favor~~ 4 votos
~~Reitor Richielli~~ contra

IZIDORO HOINOSKI
IZIDORO HOINOSKI

Sinoberto Raulo
Gilmar Zuda
IZIDORO HOINOSKI
Moacyr Louisa Gomes